



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

Prorroga o prazo de afastamento preventivo de servidora pública efetiva da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, determinado pela [Portaria PR/ES n.º 69, de 17 de novembro de 2005](#).

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR n.º 274, de 27 de abril de 1998](#), publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1998;

Considerando a proximidade do encerramento do prazo concedido à Comissão Disciplinar Apuradora na [Portaria PR/ES n.º 68, de 17/11/2005](#), publicada no MPF - Boletim de Serviço – ano XIX – n.º 22 – 2ª quinzena de novembro de 2005;

Considerando as razões que motivaram a assinatura da [Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2006](#); e

Considerando, ainda, a necessidade de preservar a tranquilidade da referida Comissão, mormente no que concerne a prováveis constrangimentos de ordem pessoal na apuração dos fatos e da responsabilidade penal de servidora efetiva desta Unidade, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o período de afastamento preventivo do exercício do cargo de Analista Processual da servidora MARIA JOSÉ LOUREIRO ROCHA PROFILO, matrícula n.º 10.860-0, por mais 60 (sessenta) dias e sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, a contar do próximo dia 15, nos termos do artigo 1º da [Portaria PR/ES n.º 69, de 17/11/2005](#), publicada no MPF - Boletim de Serviço – ano XIX – n.º 22 – 2ª quinzena de novembro de 2005, combinado com o parágrafo único do artigo 147 da [Lei n.º 8.112/90](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ROBERTO BÉRENGER ALVES CARNEIRO